

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **01 VAGA Dentista (*CR)**, **ADVOGADO (*CR)**, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DOS CARGOS

1.4 – DENTISTA PSF + CR*	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior + Registro
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância a saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral a população adstrita, respondendo a demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade</p>

	conceitos de cidadania, de direito a saúde e as suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.
--	--

1.4 – ADVOGADO + CR*	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior + Registro
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 4119,10 (quatro mil cento e dezenove reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	01 (uma) vaga
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	<p>I- representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;</p> <p>II - examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;</p> <p>III - minutar proposições de lei e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo;</p> <p>IV - examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando, quanto às dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários;</p> <p>V - manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica;</p> <p>VI - desempenhar tarefas afins.</p>

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Dentista, Advogado para CR***, para atuarem a partir de 09 de agosto de 2022, pelo prazo de até 06 meses, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a realização e conclusão do Concurso Público.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.

2.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3- DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **28 julho ate dia 05 de agosto/2022**, no horário de 13:00às 17 horas.

3.2 A entrevista devera ser feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **05 de fevereiro/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada com todos os inscritos.

3.3 O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato.

3.4 São condições para a inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);

c) comprovante de residência;

d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;

e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);

b) entrevista

c) Currículo

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia 05/08/2022, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site www.mutummg.gov.br.

7-

DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

7.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

8-

DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum nos dias **08/08/2022** a partir das 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e ou no site www.mutum.mg.gov.br.

8.2 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

10.3.1 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 29 de julho de 2022.

CRISTIANO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 016/2022

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo:		M () F ()
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 016/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: